



ASFIC PJ

Caros Associados,

Pelo presente, informa-se os Associados da ASFIC/PJ das seguintes alterações em termos de comunicação / divulgação institucional:

1. Uma vez que os pedidos de registo para acesso à **Área Reservada** do (novo) site da ASFIC/PJ têm sido em número bastante reduzido, e acrescentando o facto dessa funcionalidade não deixar de oferecer vulnerabilidade de intrusão ilegítima, foi decidida a sua desativação, sem prejuízo da respetiva reativação futura caso assim se justifique.
2. Com o intuito de otimizar procedimentos internos e aproximar os Associados do site da ASFIC/PJ e à informação que nele é alojada com assiduidade, os **Protocolos** celebrados entre a ASFIC/PJ e os seus novos parceiros deixam de ser comunicados via email, passando apenas a serem divulgados no site, com destaque da respetiva *novidade*.

Destaca-se a divulgação no site da ASFIC/PJ e na sua página no Facebook de *flyer* com a informação a todos os Associados e colegas que não são, de que uma das vantagens de ser Associado da ASFIC/PJ é a recuperação em **IRS** da totalidade dos montantes pagos em *quotizações sindicais*, acrescido de 50% sobre esse valor

1.

ASFIC/PJ, 5 de julho de 2021

¹ Artigo 25º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares